



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E IDEAL SERVIÇOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.938.732/0001-20, situada na Rua Padre Baião, 10, Centro, na cidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, Cep 36.515-000, denominado CONTRATADA, representada pelo Sr. Washington Luis de Assis.

Fica a cláusula Sexta aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Fica alterada a **Cláusula Sexta**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **10 (dez) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 16.09.2014 (dezesesseis de setembro de dois mil e quatorze) até o dia 30.06.2015 (trinta de junho de dois mil e quinze).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 16 de setembro de 2014.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 19 de fevereiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

IDEAL SERVIÇOS EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2014

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
IDEAL SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: Execução de Obras de Calçamento das ruas José Dias Ferraz, Vereador Hélio Tafuri e Avenida Francisco Afonso Filho (Loteamento Dias).

Prazo: 16.09.2014 a 30.06.2015

Dotação orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011-4.4.90.51.00- Calçamento e Pavimentação.

Data: 05.01.2015